



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

1.1 Identificação do processo: 12409/2024 - Requisição ao Compras: 02/2024

1.2 Solicitante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

1.3 Descrição do objeto: Aquisição de Cestas Básicas, com recursos da Deliberação nº 03/2023 - CEDCA/PR, via Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:

2.1 Setor requisitante: Divisão de Planejamento e Orçamento e Proteção Social Básica - PSB

2.2 Responsável pelo Estudo Técnico: Patricia Hiarithsa Mandu Ribeiro Ribas e Cibeli Aparecida Tozzi Pereira

2.3 Contato: (42) 3142-0508 e-mail: assistenciasocialadm@yahoo.com.br

3. Definição do objeto:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
A natureza do objeto trata-se de material de distribuição gratuita, por meio de cesta básica, composta de 12 (doze) itens de gêneros alimentícios. **Todos os itens que compõem o lote deverão ser entregues em embalagem plástica única, transparente, feita de material sustentável e com alta resistência.**

- Os quantitativos estão justificados conforme item 7 do ETP e item 3.1 do presente Termo de referência, conforme quantitativo demonstrado na planilha abaixo, será por meio de Pregão Eletrônico, pois se apresenta como a modalidade mais viável, por tratar-se de aquisição de material de consumo e não ser um serviço continuado;

- O prazo do contrato será de 12 (doze) meses conforme art. 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21. Não será necessário a prorrogação do contrato, tendo em vista atender o que preconiza a finalidade da referida Deliberação.

Quadro de Especificação, quantitativo a serem adquiridos, conforme preconiza a Deliberação nº 03 /2023 - CEDECA/PR, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, s estabelecidas abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
01	FUBÁ. PACOTE DE 1kg. TIPO MIMOSO. EMBALAGEM DE 1 kg - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01, kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	113	3,29	371,77





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

02	AÇÚCAR REFINADO 5kg - CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 5 kg, INCOLOR, TERMOSSOLDADO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	113	16,50	1.864,50
03	ARROZ PARBOILIZADO T1 5kg - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM 05 kg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	113	17,58	1.986,54
04	CAFÉ TORRADO . PACOTE DE 500 GRAMAS. - TRADICIONAL, TORRA MÉDIA 4,5. COMPOSIÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PACOTE METÁLICO, EMBALADOS A VÁCUO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM SUJIDADES, RESÍDUOS OU SUBSTÂNCIAS EM DESACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS. COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, CERTIFICADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	113	11,39	1.287,07
05	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1 kg - TIPO BIJU , PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	113	4,23	477,99
06	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 5kg - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM DE PAPEL COM 5 kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM CERTIFICADO ISSO 9001:2000. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	113	15,53	1.754,89
07	FEIJÃO PRETO - 1kg TIPO 1. GRÃOS SELECIONADOS DE ALTA QUALIDADE, COM BOM RENDIMENTO E COZIMENTO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM SUJIDADES, RESÍDUOS OU SUBSTÂNCIAS EM DESACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE FECHADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE EM LOCAL VISÍVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	113	5,47	618,11
08	LEITE EM PÓ . PACOTE DE 400 GRAMAS INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE 400 GRAMAS. LEITE EM PÓ INTEGRAL COM GRÂNULOS FINOS, COM BOA DILUIÇÃO E RENDIMENTO, SUAVE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM SUJIDADES, RESÍDUOS OU SUBSTÂNCIAS EM DESACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM E PRODUTO SEM NENHUM TIPO DE AMASSADO, DANO, FURO, RASGO, VIOLAÇÃO OU ASPECTO EM DESCONFORMIDADE COM O SOLICITADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	113	14,59	1.648,67
09	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS . — EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 gramas. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	226	4,84	1.093,84





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

10	SAL REFINADO IODADO - 1kg - TIPO FINO. EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	113	1,40	158,20
11	ÓLEO DE SOJA FRASCO 900 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	113	6,36	718,68
12	QUIRERA DE MILHO TIPO 1 - AMARELA, FINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, RANÇO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	113	3,55	401,15

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 9.463/22. Será adotado a modalidade pregão eletrônico. Trata-se de aquisição de material de consumo. Quanto ao catálogo eletrônico, o município de Guarapuava ainda não possui um catálogo de padronização dos itens.

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, na AVENIDA MOACIR JÚLIO SILVESTRE, 830, CENTRO, GUARAPUAVA-PR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e da 13:00 às 17:00 Horas.

- **O prazo para entrega é de até 10 (dez) dias corridos** contados a partir do recebimento do empenho pelo fornecedor.

- **Recebimento provisório:** O recebimento provisório dos itens será realizado pelo servidor Daniel Felipe Tratz, para efeito de posterior verificação com as especificações constantes no termo de referência, caso na entrega dos itens, estes não atendam às especificações mínimas exigidas, serão rejeitados no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, permanecendo o preço inicialmente contratado.;

- **Recebimento definitivo:** será realizado após a conferência e verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues e, se efetivará com a assinatura das vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

Garantia: Para os itens objetos deste processo, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante;

Condições de manutenção e assistência técnica: por se tratar de gêneros alimentícios, não se aplica;





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Conforme a Política Nacional de Assistência Social e todas as suas normativas, a Lei Municipal n.º 2541/16 que instituiu a Política Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Guarapuava, que em seu Art. 24 regulamentou a concessão de Benefícios Eventuais no município, em conformidade art. 22, da Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal n.º 12.435, de 6 de julho de 2011, integrando as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 25 - Entende-se por Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aqueles de caráter suplementar e circunstancial, prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar, sendo que serão concedidas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade circunstancial e de calamidade pública. (Lei Municipal 2541/16).

A concessão de benefícios materiais, como gêneros alimentícios, está prevista como auxílio para situação de vulnerabilidade circunstancial e/ou de calamidade pública. Vale lembrar que os Benefícios Eventuais, mesmo que em emergência, só serão autorizados após avaliação técnica social seguida de parecer ou fornecidos por profissional habilitado da própria Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Considerando que os Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da Lei Federal n.º 8.742/93, integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

Considerando a necessidade de atender as especificações preconizadas na deliberação n.º 03/2023 – CEDCA/PR – Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com crianças e adolescentes.

Considerando que o Incentivo benefício Eventual é exclusivo para atendimento de Famílias Indígenas com crianças e adolescentes é caracterizado como estratégia de repasse de recurso e compreende a concessão de Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes compreendendo provisão da segurança de sobrevivência, para atender necessidades temporárias, relacionadas a cultura e tradição da população indígena, com o acompanhamento e fiscalização do CMDCA e do CMAS. (Deliberação 03/2023 – CEDCA/PR, Art. 19).

Considerando que o recurso é exclusivo para despesas de custeio/ Concessão de Benefício Eventual para atender famílias indígenas com crianças e adolescentes, conforme plano de ação devidamente aprovado no sistema SIFF/SEJUF, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme resolução n.º 041/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social solicita a abertura do processo licitatório, para aquisição de 113 (cento e treze) unidades de cestas básicas, compostas de 12 (doze) itens cada, Pregão Eletrônico, pelo critério de “menor preço por lote”, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando que a licitação por lote dará segurança quanto a compra e entrega única dos itens, sem correr o risco de alguns darem deserto e assim prejudicar o usuário quanto ao acesso a um benefício adequado e que contemple a segurança





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

alimentar, e ainda, que não dispomos de servidores em número suficiente para organizar os alimentos em embalagem de Cesta Básica, caso se este for comprado em itens individuais.

Considerando a garantia da dignidade e o respeito às famílias atendidas pela Política de Assistência Social e o pronto atendimento das suas necessidades urgentes para enfrentar riscos e vulnerabilidades, reitera-se a justificativa da necessidade da nova aquisição do benefício eventual, previsto Lei Federal n.º 8742/93 e Lei Municipal n.º 2541/2016

5. Descrição da solução como um todo

Por se tratar de aquisição cestas básicas para distribuição gratuita, os itens devem ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social, os quais, serão distribuídos pelas unidades de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em formato de benefícios eventuais, preconizado na LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), serão distribuídas para atender exclusivamente famílias indígenas com crianças e adolescentes, conforme as especificações preconizadas na deliberação n.º 03/2023 – CEDCA/PR – Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com crianças e adolescentes e o plano de ação devidamente aprovado no sistema SIFF/SEJUF, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme resolução n.º 041/2023, após avaliação técnica realizada por profissional de Serviço Social do quadro de servidores do Município de Guarapuava, mediante visitas domiciliares. No tocante aos itens não se faz necessário qualquer assistência técnica ou manutenção por parte da empresa, somente, o compromisso em atender integralmente o exposto na requisição ao compras.

6. Requisitos da contratação

- Realizar a entrega do objeto conforme o detalhamento exposto no item 3 deste Termo de Referência.

- Com relação à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade; com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, permanecendo o preço inicialmente contratado;

- Ficará por parte da contratada todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela Contratada;

Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe sejam exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato

6.1 Critérios de sustentabilidade:

Promover a sustentabilidade ambiental, econômico e o social, pode perpassar por outros, por exemplos: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte do lixo, conter menor presença de





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

materiais perigosos ou tóxicos, ter maior vida útil, ter possibilidade de reutilização ou reciclagem, ter geração de menor volume de resíduos.

Os fornecedores devem:

- I. oferecer produtos e serviços ambientalmente responsáveis a preços competitivos;
- II. considerar os impactos ambientais dos objetos solicitados.

6.2. Indicação de marcas ou modelos, ou vedação - art. 41, I da Lei Federal n.º 14.133/21:

Não se aplica.

6.3 Em caso de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito:

Não se aplica.

6.3.1 Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.3.2 Garantia da execução:

Serão exigidas as garantias e observadas as previsões durante o período de vigência do contrato, seguindo os parâmetros do art.96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.3.3 Necessidade de vistoria:

Não se aplica.

6.3.4 Inserir demais requisitos da contratação:

O Fornecedor deverá entregar o bem conforme o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência. As sanções eventualmente aplicáveis ocorrerão nas hipóteses e conforme o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1 O início da execução do objeto: será a partir da data da assinatura do contrato, conforme solicitação do Almojarifado;

7.1.1 Os itens de gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos da notificação do empenho ao fornecedor;

7.1.2 Local de entrega e horário: será no Almojarifado da Secretaria de Assistência Social, na AVENIDA MOACIR JÚLIO SILVESTRE, 830, CENTRO, GUARAPUAVA-PR de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e da 13:00 as 17:00 Horas.

Serão consideradas as disposições previstas no art. 115 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21:

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Todos os itens que compõem o lote deverão ser entregues em embalagem plástica única, transparente, feita de material sustentável e com alta resistência.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal n.º 7.545 de 26 de setembro de 2019:





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores abaixo relacionados que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA ou modificação da contratação.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es)/fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput) e o Decreto Municipal n.º 7.545/2019, conforme segue:

Servidor (a)	Matrícula
Gestor de Contrato: Maria Christiane Mehret Fatiga, designada pela portaria n.º 029/2024, Boletim n.º 2784/2024 E-mail: assistenciasocialguarapuava@yahoo.com , telefone (42)3142-0526	176486
Gestor Suplente: Sandra de Lima Chimiloski, designada pela portaria n.º 113/2024, boletim n.º 2800/2024, assistenciasocial adm@yahoo.com.br, telefone (42) 3142-0503	195175
Fiscal Técnico: Cris Ellen Zampier, designada pela portaria n.º 029/2024, boletim 2784/2024, E-mail: assistenciasocial_adm@yahoo.com.br , telefone (42)3142-0527	186198
Fiscal Técnico Suplente: Valdir Rodrigo da Rosa, portaria n.º 029/2024, Boletim n.º 2784, E-mail: assistenciasocial_adm@yahoo.com.br , telefone (42)3142-0525	164984
Fiscal Administrativo: Jorge Wildson Gonçalves, designado pela portaria 029/2024, Boletim n.º 2784/2024, E-mail: assistenciasocial_adm@yahoo.com.br , telefone (42)3142-0502	190888
Fiscal Administrativo Suplente: Lucimari dos Santos, portaria n.º 029/2024, Boletim n.º 2784/2024, E-mail: assistenciasocial_adm@yahoo.com.br , telefone (42)3142-0509	191345
Responsável pelo recebimento: Daniel Felipe Tratz, portaria n.º 030/2024, Boletim n.º 2784/2024, E-mail: semadsalmojarifado@yahoo.com , telefone (42) 3142-0535	195305

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal n.º 7.545/19;

9.2 Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 3 dias úteis para fins de liquidação;

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos, contados a partir da entrega do objeto e finalização da liquidação da despesa;





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

9.5 Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos;

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material. Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de menor preço, conforme o disposto no § 1º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que empre que os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento;

Forma de seleção e critério de julgamento: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando-se o PREGÃO ELETRÔNICO, não adotando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 Para fins de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações.

Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21.

10.2 Qualificação técnica: não se aplica.

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.381,41 (doze mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), caso o certame resulte nesse valor poderá ser utilizado o valor de rendimento da conta-corrente, haja visto que o recurso de referida Deliberação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta-corrente e fonte de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

12.2 A Aquisição será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

12.2.1 Gestão: Administração Geral do Fundo - FIA

12.2.2 Unidade: Fia - Fundo da Infância e Adolescência

12.2.3 Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

12.2.4 Fonte de Recurso: 216 - DELIBERAÇÃO 03/2023-CEDCA/PR/FIA - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FAMÍLIAS INDÍGENAS

12.1.5 Programa de Trabalho: GESTÃO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

12.1.6 Elemento da Despesa: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Guarapuava, 31 de julho de 2024.

Responsáveis pela elaboração:

Patricia Hiarithsa Mandu Ribeiro Ribas
Departamento Administrativo e Financeiro

Cibeli Aparecida Tozzi Pereira
Coordenadora da Proteção Social Básica - PSB

Responsáveis pela gestão e fiscalização:

Maria Christiane Mehret Fatiga
Gestora

Sandra de Lima Chimiloski
Gestora Suplente

Cris Ellen Zampier
Fiscal Técnico

Valdir Rodrigo da Rosa
Fiscal Técnica Suplente

Jorge Wildson Gonçalves
Fiscal Administrativo

Lucimari dos Santos
Fiscal Administrativo Suplente





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I - Descrição do objeto a ser contratado: Aquisição de Cestas Básicas, com recursos da Deliberação nº 03/2023 - CEDCA/PR, mediante Pregão Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses

O objeto deverá ser entregue da seguinte forma: as cestas básicas serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação do Almoxarifado da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, AVENIDA MOACIR JÚLIO SILVESTRE, 830, CENTRO, GUARAPUAVA-PR de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e da 13:00 as 17:00 Horas., telefone (42) - 3142 -0535, Município de Guarapuava-Paraná, os itens que compõe a cesta básica deverá ser entregue em **embalagem plástica única, transparente, feita de material sustentável e com alta resistência.**

Critérios de fornecimento do produto, será da seguinte forma:

- * Deverão ser dentro da padronização seguida pelas especificações de cada item;
- * A cesta básica será composta por 12 (doze) item, sendo: **1 PACOTE DE FUBÁ TIPO MIMOSO - 1 KG; 1 PACOTE DE AÇÚCAR REFINADO - 5KG; 1 PACOTE DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5KG; 1 PACOTE DE CAFÉ TORRADO - 500 GR.; 1 PACOTE FARINHA DE MILHO AMARELA TIPO BIJU - 1 KG; 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO TIPO - 5 KG; 1 PACOTE DE FEIJÃO PRETO - 1 KG; 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ - 400 GR.; 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - 500 GRAMAS; 1 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO - 1 KG; 1 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA 900 ML, 1 PACOTE DE QUIRERA MILHO TIPO 1 - 1 KG.** Todos os itens que compõem a cesta básica deverão ser entregues em embalagem plástica única, fechada, transparente, feita de material sustentável e com alta resistência;
- * Prazo de execução de vigência do contrato será de 12 (doze) meses;
- * Prazo de entrega de até 10 dias corridos da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa parcelada;
- * Frete deverá ser incluso para cada entrega do item solicitado;
- * Garantia conforme consta nas especificações de cada item do produto de gênero alimentício.

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

Setor requisitante	Departamento Administrativo e Financeiro
Responsável	Patricia Hiarithsa Mandu Ribeiro Ribas
Telefone	(42) 3142 - 0508
E-mail	assistenciasocial_adm@yahoo.com.br

III - Caracterização das fontes consultadas:

Os itens foram consultados em sistema oficial do Governo Federal (Painel de preço), bem como, consultados em contratações similares realizadas pelo Município de Guarapuava e em outros órgãos públicos, com prazos dentro da vigência das respectivas Atas de Registro de Preços, oriundas de Pregão Eletrônico.

Não foram coletados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, visto que foi priorizada a pesquisa de contratações similares no âmbito da Administração Pública e Sistema Oficial do Governo Federal

Não foram realizadas pesquisas direta com fornecedores, devido a ampla pesquisa em sites oficiais e em atas de registro de preços.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

1º - Itens similares e semelhantes encontrados no sistema oficial do Governo, Painel de Preços:

Obteve pesquisa no painel preços, de todos os itens a serem adquiridos no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, anexado ao processo, especificados nas Cotações juntadas de cada item.

2º No Município de Guarapuava obteve pesquisas idênticas e similares feitas em atas de Registros de Preços e Contratos, no ano de 2023, de alguns itens que serão adquiridos, anexado ao processo.

3º Em outros órgãos públicos obteve pesquisas idênticas e similares feitas em atas de Registros de Preços, nos anos de 2023 e 2024, de alguns itens que serão adquiridos, anexado ao processo.

4º Foram verificados em sítios eletrônicos especializados, em razão de ter obtido o valor da **MÉDIA** de valores dos produtos a serem adquiridos, não foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos.

5º Coleta direta ao fornecedor: devido ter obtido coleta em outras fontes de pesquisas, não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.

6º pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas: devido ter obtido coleta em outras fontes de pesquisas, não foi realizada pesquisa direta com fornecedores.

IV - Série de preços coletados:

Os valores elencados na planilha de custo trata-se de valores unitários, encontrados nas Atas de Registros de Preços no município de Guarapuava, em outros órgãos públicos, no sítio eletrônico especializado de governo (Painel de Preços), abaixo seguem relacionados nome de órgãos públicos e respectivos CNPJ:

- MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA CNPJ 76.178.037/0001-76;
- MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ 76.208.867/0001-07;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ 76.002.666/0001-40;
- MARMELEIRO - PR CNPJ 76.205.665/0001-01;
- RIO NEGRO - PR - CNPJ 76.002.641/0001-47;
- MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - CNPJ 76.105.634/0001-70;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC CNPJ 82.940.776/0001-56;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA CNPJ 76.178.037/0001-76;
- MUNICÍPIO DE SUMIDOURO - RJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 13.828.365/0001-50.

V- Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

Desta forma a referida aquisição dos itens mencionados será representado pela MÉDIA, pois obteve um conjunto de três preços de mercado,

Enquanto a mediana constitui medidas de tendência central, já a média tende a refletir melhor o





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Sendo assim, optamos pela média de três valores como método de obtenção de preço estimado, observando o coeficiente de variação de 30% (trinta) por cento.

VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	113	kg	FUBÁ. PACOTE DE 1kg. TIPO MIMOSO. EMBALAGEM DE 1 kg - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01, kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
COTAÇÕES			VALOR UNIT MÉDIA VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66			3,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA CNPJ 76.178.037/0001-76 ATA 294/2023 PE 39/2023 - LOTE 1 - ITEM 1			2,91
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ 76.208.867/0001-07 - ATA 505/23 PE 08/2023 - ITEM 307			3,45
			3,29
			371,77
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
2	113	Pct	AÇÚCAR REFINADO 5kg - CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 5 kg, INCOLOR, TERMOSSOLDADO, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
COTAÇÕES			VALOR UNIT MÉDIA VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66			17,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA CNPJ 76.178.037/0001-76 ATA 294/2023 PE 39/2023 - LOTE 1 - ITEM 2			14,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ 76.002.666/0001-40 - ATA 045/23 PE 012/2023 - LOTE 001 - ITEM 007			17,76
			16,50
			1.864,50
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
3	113	Pct	ARROZ PARBOILIZADO T1 5kg - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA RESISTENTE COM 05 kg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
COTAÇÕES			VALOR UNIT MÉDIA VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66			19,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA CNPJ 76.178.037/0001-76 ATA 294/2023 PE 39/2023 - LOTE 1 - ITEM 3			15,96
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ 76.208.867/0001-07 - ATA 503/23 PE 08/2023 - ITEM 19			16,98
			17,58
			1.986,54
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

4	113	Unid	CAFÉ TORRADO. PACOTE DE 500 GRAMAS. - TRADICIONAL, TORRA MÉDIA 4,5. COMPOSIÇÃO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PACOTE METÁLICO, EMBALADOS A VÁCUO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM SUJIDADES, RESÍDUOS OU SUBSTÂNCIAS EM DESACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS. COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, CERTIFICADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66			11,86	11,39	1.287,07
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA CNPJ 76.178.037/0001-76 ATA 294/2023 PE 39/2023 - LOTE 1 - ITEM 4			11,48		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ 76.208.867/0001-07 - ATA 508/23 PE 08/2023 - ITEM 23			10,82		
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
5	113	Pct	FARINHA DE MILHO AMARELA - 1 kg - TIPO BIJU, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66			4,55	4,23	477,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA CNPJ 76.178.037/0001-76 ATA 294/2023 PE 39/2023 - LOTE 1 - ITEM 5			4,34		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ 76.208.867/0001-07 - ATA 503/23 PE 08/2023 - ITEM 131			3,80		
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
6	113	Pct	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 5kg - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM DE PAPEL COM 5 kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM CERTIFICADO ISSO 9001:2000. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66			16,45	15,53	1.754,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA CNPJ 76.178.037/0001-76 ATA 294/2023 PE 39/2023 - LOTE 1 - ITEM 6			14,45		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ 76.208.867/0001-07 - ATA 503/23 PE 08/2023 - ITEM 104			15,70		
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
7	113	kg	FEIJÃO PRETO - 1kg TIPO 1. GRÃOS SELECIONADOS DE ALTA QUALIDADE, COM BOM RENDIMENTO E COZIMENTO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM SUJIDADES, RESÍDUOS OU SUBSTÂNCIAS EM DESACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE FECHADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE EM LOCAL VISÍVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.		
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66			6,20		





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA CNPJ 76.178.037/0001-76 ATA 294/2023 PE 39/2023 - LOTE 1 ITEM 7		5,23		
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ 76.208.867/0001-07 - ATA 503/23 PE 08/2023 - ITEM 35		4,98		
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
8	113	Pct	LEITE EM PÓ. PACOTE DE 400 GRAMAS INTEGRAL INSTANTÂNEO. PACOTE DE 400 GRAMAS. LEITE EM PÓ INTEGRAL COM GRÂNULOS FINOS, COM BOA DILUIÇÃO E RENDIMENTO, SUAVE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. SEM SUJIDADES, RESÍDUOS OU SUBSTÂNCIAS EM DESACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM E PRODUTO SEM NENHUM TIPO DE AMASSADO, DANO, FURO, RASGO, VIOLAÇÃO OU ASPECTO EM DESCONFORMIDADE COM O SOLICITADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	
COTAÇÕES		VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66		15,44	14,59	1.648,67
MARMELEIRO - PR CNPJ 76.205.665/0001-01 ATA 2002023 PE 50/2023 - ITEM 33		12,89		
RIO NEGRO - PR - CNPJ 76.002.641/0001-47 - ATA 184/23 - PE 40/2023 - ITEM 196		15,44		
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
9	226	Pct	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. — EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 0 0 g r a m a s. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
COTAÇÕES		VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-6		4,48	4,84	1.093,84
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR - CNPJ 76.208.867/0001-07 - ATA 503/23 PE 08/2023 - ITEM 317		5,00		
MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - CNPJ 76.105.634/0001-70 - ATA 474/23 PE 075/2023 - ITEM 72		5,03		
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
10	113	Pct	SAL REFINADO IODADO - 1kg - TIPO FINO. EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
COTAÇÕES		VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66		1,50	1,40	158,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA CNPJ 76.178.037/0001-76 ATA 294/2023 - PE 39/2023 - LOTE 1 - ITEM 10		1,20		
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR - CNPJ 76.208.867/0001-07 - ATA 200/2023 - PE 50 /2023 - ITEM 50		1,49		
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
11	113	Unid	ÓLEO DE SOJA FRASCO 900 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	
COTAÇÕES		VALOR UNIT	MÉDIA	VLR TOTAL





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66	7,18	6,36	718,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC CNPJ 82.940.776/0001-56 ATA 002/2024 - PE 051/2024 - ITEM 67	5,97		
MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - CNPJ 76.105.634/0001-70 - ATA 474/2023 PE 075/2023 - ITEM 78	5,93		
Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
12	113	kg	QUIRERA DE MILHO TIPO 1 - AMARELA, FINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, RANÇO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
COTAÇÕES		VALOR UNIT	MÉDIA/MLR TOTAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PAINEL DE PREÇO - CNPJ 00.489.828/0118-66	3,33	3,55	401,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA CNPJ 76.178.037/0001-76 - DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO, ANO 10, Nº 1981, PAG. 1 - PE 175/2023 - LOTE 62 ITEM 1	4,07		
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO - RJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 13.828.365/0001-50 - ATA 082/2023 - PE 088/2023 - LOTE 1	3,26		

Com relação aos valores mencionados na pesquisa do PAINEL DE PREÇOS, foram considerados o valor MEDIANA OU MÉDIA obtidos no Sistema do PAINEL DE PREÇOS, por ser um valor intermediário dentro dos 30% (trinta) por cento entre as pesquisas realizadas para obter a média, conforme demonstrado no item VI desta pesquisa de preços, conforme demonstramos:

Item 1 - FUBÁ MIMOSO 1 KG: foi considerado no PAINEL DE PREÇO MEDIANA por estar o valor menor da Média;

Item 2 - AÇÚCAR REFINADO 5 kg: foi considerado no PAINEL DE PREÇO MÉDIA por estar o valor menor da Mediana;

Item 3 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG - foi considerado no PAINEL DE PREÇO MEDIANA por estar o valor menor da Média;

Item 4 - CAFÉ TORRADO 500 GR. - Foi considerado no PAINEL DE PREÇO MEDIANA por estar o valor menor da Média;

Item 5 - FARINHA DE MILHO AMARELA 1 KG - foi considerado no PAINEL DE PREÇO MEDIANA por estar o valor menor da Média;

Item 6 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 5KG - foi considerado no PAINEL DE PREÇO MÉDIA por estar o valor menor da Mediana;

Item 7 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG - foi considerado no PAINEL DE PREÇO MEDIANA por estar o valor menor da Média;

Item 8 - LEITE EM PÓ 400 Gr. - foi considerado no PAINEL DE PREÇO MEDIANA por estar o valor menor da Média;

Item 9 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500 Gr. - foi considerado no PAINEL DE PREÇO MEDIANA por estar o valor menor da Média;

Item 10 - SAL REFINADO IODADO 1KG - foi considerado no PAINEL DE PREÇO MEDIANA por estar o valor menor da Média;

Item 11 - ÓLEO DE SOJA 900 ML - foi considerado no PAINEL DE PREÇO MEDIANA por estar o valor menor da Média;

Item 12 - QUIRERA DE MILHO TIPO 1 - foi considerado no painel de preço a MEDIANA sendo o resultado





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
GUARAPUAVA/PR – Lei Municipal nº 1644/2007

obtido igual da Média.

Os demais valores correspondem a atas de Registro de Preços do Município de Guarapuava e outros municípios, as atas relatórios obtidos no Painel de Preços, onde foram pesquisados os valores para a obtenção da Média, encontram-se em anexo no presente processo. Os arquivos estão separados por itens e sinalizados onde se encontram os valores.

VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Devido ter obtido média através da pesquisa de preços em outros órgãos públicos, no município, no Painel de Preços, com mesmo descritivo e similares dos itens pretendidos, com isso, não houve necessidade em realizar pesquisa direta.

VIII - Condições comerciais praticadas:

Informamos que foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, quantitativo a ser adquirido, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas dos objetos conforme descritos no termo de referência.

Instalação e montagem de bem e execução de serviços, não se aplica por se tratar de material de consumo.

Responsável pela elaboração:

Patricia Hiarithsa Mandu Ribeiro Ribas
Departamento Administrativo e Financeiro